



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 1148/2012

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a subscrever protocolo de intenções para constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AMBIENTAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a subscrever o protocolo de intenções para constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AMBIENTAL, cuja finalidade é a organização de ações e atividades para Gestão Ambiental conjunta, prioritariamente dos: Sistema de Licenciamento, Autorização e Fiscalização Ambiental; Sistema de Saneamento Ambiental incluindo o Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos, Drenagem Urbana, Tratamento de Água e Esgoto; Apoio a Regularização Fundiária e Ambiental nos municípios integrantes, obedecida a legislação vigente e aplicável, além das normas da ABNT.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói em, 11 de outubro de 2012.


ELIAS FARAH NETO

Prefeito

Publicado no Diário de Notícias
Nº 3456
De 13 e 14 / 10 / 2012
Resp. Lucimara


Adm/Lucimara/Marco

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br